



MUNICÍPIO DE DONA EMMA ESTADO DE SANTA CATARINA

CNPJ nº 83.102.426/0001-83

Rua Alberto Koglin nº 3493 – Centro – 89155-000 – Dona Emma – SC

Fone/Fax: (47) 3364-2800 – E-mail: prefeitura@donaemma.sc.gov.br

PROCESSO SELETIVO Nº 005/2018

CLASSIFICAÇÃO FINAL

NERCI BARP, Prefeito Municipal de Dona Emma, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o disposto no subitem “5.6” e “12.1” do Edital do Processo Seletivo nº 005/2018 de 09 de novembro de 2018, torna público para o conhecimento dos interessados, a **classificação final** do processo seletivo destinado a seleção de estudantes do ensino superior, para realização de estágio não obrigatório junto à Secretaria da Educação, Cultura e Desporto e a Secretaria de Administração, Finanças e Planejamento do município de Dona Emma:

Curso: Estagiário Administração Nº de Vagas: 01 Carga Horária: 30 horas

INSCRIÇÃO	NOME	PONTUAÇÃO				TOTAL OBJETIVA	NOTA FINAL	CLASSIFICAÇÃO GERAL
		PT	MT	CG	CE			
9	SHAIENE SARA ZERMIANI	0,60	0,80	0,60	5,20	7,20	7,20	1º
4	NICOLE TEREZA WEBER	0,60	0,80	1,20	4,40	7,00	7,00	2º
3	NÍCOLAS ADAM	1,20	0,80	0,90	4,00	6,90	6,90	3º
1	MAICON DOUGLAS DA SILVA	1,50	0,40	0,00	4,40	6,30	6,30	4º
8	ELAINE ELERT	0,60	0,40	0,60	4,40	6,00	6,00	5º
5	CAMILA GAMBA	0,60	0,60	0,60	3,60	5,40	5,40	6º

Curso: Estagiário Licenciatura Nº de Vagas: 01 Carga Horária: 30 horas

INSCRIÇÃO	NOME	PONTUAÇÃO				TOTAL OBJETIVA	NOTA FINAL	CLASSIFICAÇÃO GERAL
		PT	MT	CG	CE			
2	RAQUEL AYROSO	0,90	0,40	0,60	4,40	6,30	6,30	1ª

Legenda: L.P. = Língua Portuguesa;
Mat. = Matemática;
C.G. = Conhecimentos Gerais;
C.E. = Conhecimentos Específicos.

OBSERVAÇÕES GERAIS:

- 1) Os candidatos aprovados fora do número das vagas previstas no Edital de Processo Seletivo nº 005/2018 adquirem mera expectativa de direito à contratação. Compete à Administração Municipal, dentro do prazo de validade do processo seletivo, contratar os demais candidatos nas vagas que vierem a existir em função de sua necessidade ou de vacância, respeitada a ordem de classificação;

- 2) Os candidatos aprovados serão nomeados para a contratação através de ato oficial do Prefeito Municipal, obedecendo-se a ordem de classificação;
- 3) O(a) candidato(a) que não assinar o contrato no prazo de 30 (trinta) dias contados da data da publicação do ato de nomeação perderá a vaga. O prazo para a assinatura do contrato poderá ser prorrogado por mais 30 (trinta) dias, a requerimento do(a) interessado(a), protocolado dentro do prazo previsto;
- 4) O processo seletivo terá validade de 1 (um) ano, a contar desta data.

Dona Emma (SC), 19 de dezembro de 2018

NERCI BARP
Prefeito Municipal